

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo n.º 23118.001955/2013-95</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1560/CGR</p>	
<p><b>Câmara de Graduação</b></p>	<p><i>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho</i> <b>Presidente</b> <i>Em 25/02/2014</i></p>
<p><b>Assunto:</b> Contratação de Docentes para o Departamento de Química</p>	
<p><b>Interessado:</b> Miyuki Yamashita</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Júlio César Barreto Rocha</p>	


**Parecer da Câmara:**

Na 125ª sessão ordinária, em 25.02.2014, a câmara acompanha o Parecer 1560/CGR, cujo relator é favorável.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto

Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Processo n.º 23118.001955/2013-95</b>
	<b>Parecer: 1560/CGR</b>
<b>Assunto: Contratação de Docentes para o Departamento de Química</b>	
<b>Interessado: Miyuki Yamashita</b>	
<b>Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha</b>	

### I- Introdução:

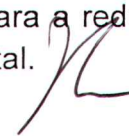
Trata-se o presente processo de reduzir exigência para Contratação de Docente para o Departamento de Química, após desmembrar pedido de outro processo mais amplo, que também restou reduzido no pedido e na exigência.

### II- Relatório:

Com o Memorando n.º 048/DQUI/2013, a Professora Dra. Miyuki Yamashita comunica à PROGRAD a necessidade da contratação de dois docentes para o seu Departamento (fls. 01); um Despacho da PROGRAD pede os dados da área de contratação, regime de trabalho e outros (fls. 02), como curial; Dados fornecidos à PROGRAD (fls. 03-06) exatificam o conjunto; Ata da Reunião Ordinária do setor (fls. 07) confirmam necessidade de contratação, no documento, *in fine*. Despacho n.º 663/PROGRAD solicita ata do Departamento com informações para constar em Edital (fls. 08); Despacho n.º 01 do DQUI fornece o Quadro de Vagas, Regime de Trabalho, Classe, Áreas e Perfil do Candidato (fls. 09); Programa das disciplinas, Locais de Provas e Membros do Departamento e da Banca do Concurso (fls. 10-16); Ata da Reunião Extraordinária do Departamento deliberando a titulação de mestrado para Ensino de Química e doutorado em Química Analítica, devendo ser desmembrados ambos os temas, em dois processos (fls. 17); Despacho da PROGRAD solicita autorização para alocação dos dois códigos de vaga para o DQUI (fls. 18); Despacho 2051 da Reitora à PROGRAD autoriza a alocação dos códigos de vagas para o Departamento de Química (fls. 19); Despacho Da PROGRAD à SECONS solicita manifestação acerca da justificativa para inserir a exigência da titulação de Mestre (fls. 20); Despacho da Câmara de Graduação a este Conselheiro (fls. 21).

### III- Da Análise:

Tem-se aqui o mesmo que fundou outras tantas decisões nesta Câmara do CONSEA: Nova legislação que se sobrepôs, em 2013, obrigando chamada primeira de edital de contratação ao magistério superior apenas de graduado, depois apenas de doutor, obriga o Departamento contratante pedir à Câmara a redução, que, como se vê no Relatório *supra*, foi aprovada em sede departamental.



**IV- Parecer:**

Somos, salvo melhor juízo, **FAVORÁVEIS** à redução da exigência de doutorado para Mestrado no Edital para a contratação de uma das vagas ao Departamento de Química, especialmente à área de Ensino de Química.

Em Porto Velho, a 20 de fevereiro de 2014.



Conselheiro Júlio César Barreto Rocha  
Relator CGR/CONSEA